



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 31/JAN/2017 10:38 000005125

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 002, de 20 de janeiro de 2017, do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja autorizada a abertura de crédito especial em vista de excesso de arrecadação.

O projeto em apreço visa criar rubrica orçamentária no Orçamento da Diretoria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, cujo recurso teria sido repassado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde.

Segundo a mensagem do projeto, a aquisição de tais equipamentos busca oferecer um melhor atendimento à população pradopolense, com a garantia de sua dignidade, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da área.

II – Análise

A título de análise, ressalta-se que a abertura de crédito especial pretendida pelo referido projeto visa a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o atendimento dos pacientes atendidos pelo Departamento de Saúde do Município, em cumprimento ao dever da Administração Municipal de prestar serviços de atendimento à saúde da população, conforme dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal de 1988, e com observância aos artigos 2º, 4º, 6º, VII, 7º e 15, II, da Lei nº 8.080/1990.

Ademais, tendo em vista a condição atual do serviço de saúde municipal frente à demanda da população local, a aquisição de tais equipamentos e materiais mostra-se como medida de extrema urgência e necessidade, juntamente com a aquisição de 01 (um) veículo do tipo ambulância pretendida pelo Projeto de Lei nº 001/2017, também de autoria do Poder Executivo Municipal.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de janeiro de 2017.

*Pela conclusão
Silvão*

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente e Relator

*Pela conclusão
Silvão*



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

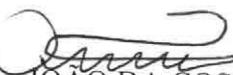
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

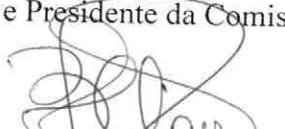
Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 002/2017

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 31 de janeiro de 2017, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002, de 20 de janeiro de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, João da Costa Oliveira e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 2017.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator e Presidente da Comissão


CLAIR BRONZATI
Vice-Presidente


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

